



## TERMO DE FOMENTO Nº.15/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº.88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº.88.142.955/0001-24, representada pela Sra. Liege Gleci Mônico, inscrita no CPF nº.362.056.990-87, CI nº.8011873461, residente e domiciliada a Rua Benjamin Constant, nº.1175, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº.13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio aos atendimentos do serviço de Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade para pessoas portadoras de deficiência oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul.

### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 97.158,69 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo a este termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 97.158,69 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nas seguintes dotações:

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Funcional: 08.245.0110 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0.017 – Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade – Apoio a Pessoa com Deficiência



Natureza de Despesa: 3.3.50.41.99 – Contribuições

Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1121

Reduzido: 1996

Valor do Repasse: R\$ 48.600,00

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Funcional: 08.245.0110 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0.017 – Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade – Apoio a Pessoa com Deficiência

Natureza de Despesa: 3.3.50.41.99 – Contribuições

Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1121

Reduzido: 8607

Valor do Repasse: R\$ 48.558,69

**2.3.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

**2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### **3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC**

**3.1.** A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **4.1.** Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;



II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

#### **4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:**

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº.13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;



IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja



promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4.2.1.** Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
  - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
  - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
  - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº.13.019/2014.



**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;



IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

**6.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 08 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**7.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**



**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº.13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.



VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**9.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**9.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## **11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**11.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL – APAE.

## **12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**



**12.1.** O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria-Geral do Município.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 05 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LIEGE GLECI MONEGO  
Data: 05/09/2025 12:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liege Gleci Mônico  
Organização da Sociedade Civil

MARCELO  
CORDERO  
SPODE:40105598  
020

Assinado de forma digital  
por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.09.05  
11:27:03 -03'00'

Marcelo Cordero Spode  
Prefeito de Caçapava do Sul



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
Sede: Rua Antônio Cândido de Freitas, 38, Centro de Caçapava do Sul CNPJ881429550001-24  
Fone (55) 3281 2100

## PLANO DE TRABALHO APAE CAÇAPAVA DO SUL -2025

<b>1 Identificação do Subscritor da Proposta</b>			
(x) organização da sociedade civil ( ) movimento social ( ) cidadãos			
Nome: APAE Caçapava do Sul		CNPJ/CPF:	
Email: cacapavadosul@apaers.org.br		881429550001-24	
Endereço: Rua Antonio Candido de Freitas nº 38			
Cidade: Caçapava do Sul	U.F:	CEP:	DDD/Telefone
Caçapava do Sul	RS	96570000	(55) 32812100
Nome do Responsável Liege Gleci Mônego			CPF 36205699087
C.I./Órgão Expedidor:		Cargo:	Telefone:
8011873461 SSP		Presidente	55 999772081
Endereço: Benjamin Constant, 1175 apto 01			
Cidade:	U.F:	CEP:	
Caçapava do Sul	RS	96570-000	

<b>2 TITULO DA PROPOSTA</b>		
<b>Melhorias e Manutenção dos serviços APAE</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	INICIO	TERMINO
	Agosto 2025	Dezembro de 2025
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Pessoas com deficiência intelectual e/ ou múltipla de zero a idade adulta e suas famílias.		
<p>A APAE realiza atendimento a 300 crianças e/ou adolescentes com deficiência intelectual, associada ou não à deficiência física, bem como pessoas com transtornos do espectro autista e outras síndromes, e suas respectivas famílias, gratuitamente. Desses, 150 usuários são atendidos por meio do Programa TEACOLHE.</p> <p>As famílias atendidas apresentam, em sua maioria, perfil de vulnerabilidade social, caracterizado por baixa renda e baixa escolarização, o que intensifica a necessidade de ações integradas e contínuas por parte da Instituição. A principal fonte de renda das famílias é, em grande parte, o Benefício de Prestação Continuada (BPC).</p> <p>Na área da Assistência Social, a APAE desenvolve projetos voltados à promoção da autonomia, da inclusão e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de artes manuais, culinária, atividades recreativas e culturais. Os grupos são acompanhados por profissionais de psicologia e terapia ocupacional, que atuam diretamente na escuta qualificada, no desenvolvimento de habilidades sociais, na mediação de conflitos e na promoção do protagonismo dos usuários e de suas famílias.</p> <p>São realizados grupos socioeducativos com usuários e familiares, incluindo grupos específicos de mães, visitas domiciliares e acompanhamento familiar. Também é ofertada orientação contínua sobre os direitos e deveres da Pessoa com Deficiência (PcD) e de seus familiares, conforme os princípios da proteção social especial de média complexidade do SUAS.</p>		

Considerando os usuários diretos e seus núcleos familiares, a APAE abrange um público total estimado em aproximadamente 1.200 pessoas.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A APAE de Caçapava do Sul é a única instituição especializada e gratuita no município que presta atendimento intersetorial nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, voltado à Pessoa com Deficiência (PcD) intelectual e/ou múltipla e suas respectivas famílias. Sua atuação promove a inclusão social e a garantia de direitos dessa população, historicamente marcada por situações de vulnerabilidade social, exclusão e negligência de políticas públicas.

Todas as ações desenvolvidas pela Instituição são mantidas por meio de recursos públicos — provenientes de parcerias com os entes federativos — e por apoio da comunidade local, através de doações e ações de captação de recursos. No entanto, a manutenção e qualificação dos atendimentos dependem diretamente da continuidade e ampliação desses recursos.

Dessa forma, o presente projeto justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos no âmbito da Assistência Social, especialmente no fortalecimento da equipe técnica multiprofissional, com a contratação de serviços especializados em psicologia (28h semanais, podendo ser distribuídas entre duas profissionais de acordo com a carga horária disponível de profissionais) e terapia ocupacional (16h/semanais). Esses profissionais atuam diretamente nos grupos socioassistenciais, promovendo escuta qualificada, apoio psicossocial, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos e orientação às famílias.

O recurso também será destinado à contratação de serviços de manutenção predial, contabilidade e manutenção da frota de veículos, garantindo a estrutura necessária para o bom funcionamento das atividades. A proposta visa assegurar qualidade, continuidade e efetividade nos atendimentos prestados, contribuindo para a proteção social de média complexidade e a defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 GERAIS

\*Manter os serviços prestados pela Instituição na área da assistência social e serviços essenciais;

#### 3.2. ESPECÍFICOS

### 4. METODOLOGIA

A execução deste projeto ocorrerá por meio de ações planejadas, articuladas e integradas com foco na garantia de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à Pessoa com Deficiência (PcD) e suas famílias.

Serão contratadas empresas e/ou profissionais qualificados para a prestação de serviços de psicologia (28h semanais) e terapia ocupacional (16h semanais), os atendimentos serão voltados aos usuários e suas famílias no contexto dos grupos de convivência, atividades socioeducativas e ações de apoio psicossocial.

A atuação desses profissionais seguirá planejamento técnico construído em conjunto com a equipe da Assistência Social da APAE, respeitando os princípios da escuta qualificada, da intersetorialidade e da promoção da autonomia e inclusão social.

Será garantida a continuidade dos serviços contábeis através do pagamento mensal da empresa contratada, assegurando a regularidade fiscal e contábil da instituição, elemento essencial para a prestação de contas, renovação de convênios e captação de novos recursos.

Quanto ao prédio serão realizadas melhorias nos corredores de acesso: Serão realizadas adequações estruturais nos corredores da instituição, com o objetivo de oferecer maior conforto térmico e proteção contra ventos, garantindo a circulação segura e confortável de todos os usuários.

Suporte tecnológico: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e internet, assegurando o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos utilizados pela equipe técnica e administrativa, promovendo agilidade e eficiência nos processos internos.

Assim como, serão contratadas empresas especializadas para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte de usuários e para apoio às atividades externas da equipe técnica.

As ações serão monitoradas continuamente pela equipe gestora da APAE, com apoio da coordenação técnica, por meio de relatórios mensais, registros de atendimento, controles financeiros e visitas técnicas. O acompanhamento dos resultados será feito com base nos indicadores definidos no projeto, garantindo a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos.

## **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

#### **Meta 1. Pagar Serviço de pessoa jurídica e/ou física;**

- a) Contratar empresas especializadas para prestação de serviços na área terapêutica, com foco nos atendimentos de psicologia e terapia ocupacional no âmbito da Assistência Social;
- b) Pagar honorários do serviço de contabilidade, garantindo a gestão administrativa e fiscal da Instituição;
- c) Contratar empresa para manutenção de equipamentos de informática e serviços de internet, assegurando suporte tecnológico necessário ao funcionamento das atividades;
- d) Contratar pessoa jurídica e/ou física para execução de serviços de manutenção e melhoria da estrutura física da APAE;
- e) Pagar empresa responsável pela manutenção da frota de veículos, assegurando transporte adequado para a realização das ações institucionais.

### **5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:**

Os resultados esperados são:

- Garantia da continuidade e qualificação dos atendimentos terapêuticos no âmbito da Assistência Social, por meio da atuação de profissionais de psicologia e terapia ocupacional.
- Fortalecimento do acompanhamento psicossocial dos usuários e suas famílias, com foco na promoção da autonomia, do protagonismo e do fortalecimento de vínculos.
- Manutenção da regularidade fiscal e contábil da instituição, assegurando transparência, controle e conformidade na execução dos recursos.
- Suporte técnico-administrativo qualificado, contribuindo para a continuidade das parcerias públicas e privadas.
- Melhoria da infraestrutura tecnológica, otimizando os processos de gestão, comunicação e registro das atividades técnicas e administrativas.
- Maior eficiência no trabalho da equipe técnica e da secretaria, com sistemas funcionais e operacionais.
- Melhoria dos espaços físicos da APAE, com foco na segurança, acessibilidade e conforto dos usuários e trabalhadores.

- Melhoria na logística de transporte de usuários e equipe, garantindo segurança e pontualidade nas atividades externas da instituição.
- Redução de riscos operacionais e maior durabilidade da frota institucional.

### 5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

100% das ações propostas no projeto deverão ser executadas tendo como instrumento de avaliação: fichas de controle, atas, registro fotográficos, postagem nas redes sociais, notas fiscais e ou comprovante de pagamento.

### 5.4 –DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações
1	Pagar Serviço de pessoa jurídica e/ou física	Pagar empresa de Terapia Ocupacional durante 6 meses
		Pagar empresa de Psicologia durante 6 meses
		Pagar os honorários do Contador durante 6 meses
		Pagar empresa de informática e Internet
		Pagar empresa de mecânica e manutenção de veículos
		Pagar empresa na área de construção e manutenção predial

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Pagamento de Profissionais e ou empresas na área de:	Psicologia	Hora/semanais	28h	Julho	Dezembro
		Terapia Ocupacional	Hora/semanais	16h		
		Contabilidade	Contador	01		
		Informática/Internet	Empresa	01		
		Mecânica automotiva	Empresa	02		

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 97.158,69	R\$ 19.431,738...	R\$ 97.158,69
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 97.158,69</b>	<b>R\$ 19.431,738...</b>	<b>R\$ 97.158,69</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 97.158,69	R\$ 19.431,738...	R\$ 97.158,69
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 97.158,69</b>	<b>R\$ 19.431,738...</b>	<b>R\$ 97.158,69</b>

<b>8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>							
(considerar como primeiro mês o de início do projeto)							
<b>8.1. CONCEDENTE</b>							
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
	R\$ 19.431,738...	R\$ 19.431,738...	R\$ 19.431,738...	R\$ 19.431,738...	R\$ 19.431,738...		
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
<b>8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)</b>							
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
	R\$	R\$					

#### 9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros pessoa física ou jurídica		
	Pagamento de uma empresa de manutenção predial	R\$ 3.798,138...	R\$ 18.990,69
	Pagamento de uma empresa de Assistência em informática	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
	Pagamento parcial de um Contador	R\$ 1.821,60	R\$ 9.108,00
	Pagamento de serviço de Terapia Ocupacional 16h/semanal	R\$ 3.456,00	R\$ 17.280,00
	Pagamento de serviço de Psicologia 28/semanal	R\$ 6.912,00	R\$ 34.560,00
	Pagamento de serviço de manutenção de veículos da Instituição	R\$ 1.044,00	R\$ 5.220,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 19.431,738...</b>	<b>R\$ 97.158,69</b>

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS 4.504

##### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

\_\_\_\_ ( ) dias contados do recebimento do repasse mensal.71

\_\_\_\_ ( ) dias contados do término da vigência.

##### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

\_\_\_ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.


Caçapava do Sul, 24 de junho 2025.

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 29 de julho 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LIEGE GLECI MONEGO  
Data: 30/07/2025 16:19:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liege Gleci Monego  
36205699087

## ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NOME: APAE de Caçapava do Sul	END.: Rua Antonio Candido de Freitas
DATA: 25/07/2025	OBRA: Escola

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SEGUIR:

n.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR
01	Serão realizados melhorias nos corredores de acesso: Serão realizadas adequações estruturais nos corredores da instituição. Orçamento com material a ser usado incluso.			R\$ 18 990,69

JOCELINO MOREIRA DE FREITAS

CNPJ: 25.989.1661/0001-03

**MBG PINTURAS E GESSO**  
 Pinturas prediais em geral.  
**Adriano**  
 ☎ 99624.4248  
 ☎ 99105.3868  
 Rua Valdomiro Frustale de Lima, 177  
 Carapava do Sul - RS

- Sanca
- Molduras
- Forro
- Divisórias
- Forros em Gesso
- Isopor
- Mineral



CLIENTE: Associação de Pais e Filhos	END.: Rua Antonio Candido de Freitas
DATA: 28/07/2025	OBRA: escola

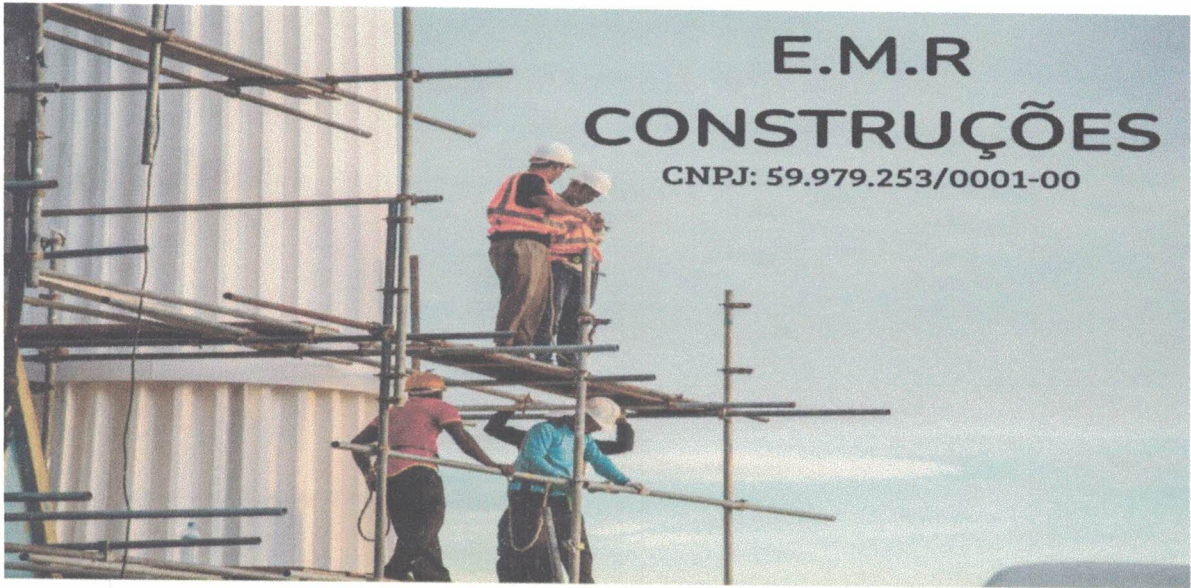
ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS OU GESSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR:

N.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
01	Será feito reforma de madeira e telhado no corredor que dá acesso ao salão dos fundos da escola. Todo material ao ser usado está junto a esse orçamento.			R\$ 22.465,30

\*FORMA DE PAGAMENTO AO COMBINAR, PROPOSTA VÁLIDA POR 15 DIAS\*

ADRIANO DA SILVA SILVEIRA

CNPJ: 2.332.952/0001-08



NOME: APAE - Caçapava do Sul	OBRA: escola
DATA: 24/07/2025	ENDEREÇO: Rua Antonio Candido de Freitas

itens	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Reformas nos corredores de acesso à escola.			R\$ 21.330,00

**OBS: Mão de obra e Material incluso no orçamento**

**ELISANDRO MADRID RODRIGUES**

**CNPJ: 5.979.253/0001-00**

# **SERTO Serviços**

**Bruno Jacobsen Eilers - ME**  
**Rua Dr. Décio Martins Costa, 387 - Centro**  
**Caçapava do Sul - RS**  
**07.621.340/0001-89**

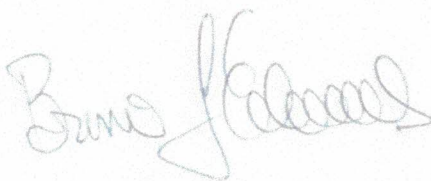
A  
APAE  
Caçapava do Sul – RS

Segue nosso orçamento para os serviços abaixo, a serem executados por um período de 12 meses:

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (PCs e Notebooks);  
Manutenção Preventiva e corretiva de Redes Lógicas;  
Supervisão dos serviços de internet fornecidos, mantendo a boa qualidade dos serviços;  
Demais necessidades na área, assegurando suporte tecnológico necessário ao bom funcionamento das atividades;

Custos de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais)

Caçapava do Sul, 28/07/2025.



---

Bruno Eilers

## DECLARAÇÃO

Emprecon Contabilidade Ltda, CNPJ Sob nº 59.078.448/0001-70, representada por André Luis silva da silva, contador, CPF sob nº 612.170.500-00, declara para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL (APAE), inscrita no CNPJ nº 88.142.955/0001-24, paga mensalmente o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), referente a honorários contábeis.

Caçapava do Sul/RS, 28 de julho de 2025.

ANDRE LUIS SILVA DA  
SILVA:61217050000

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS SILVA DA  
SILVA:61217050000  
Dados: 2025.07.28 11:22:35 -03'00'

EMPRECON CONTABILIDADE LTDA  
Representada por  
André Luis Silva da Silva  
CRC/RS 65311-04



Prefeitura Municipal de Três de Maio - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



Data e Hora de Emissão: 01/06/2025 às 11:25:22

Competência: 6/2025

Data da Prestação: 01/06/2025

Regime de Tributação: REGIME NORMAL

Município de Prestação: CACAPAVA DO SUL - RS

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: S. S. FORTES - ME E-Mail: alegria@ativors.com.br  
Nome Fantasia: CLINICA FORTES Telefone: 055 - 9 96053115  
CPF/CNPJ: 27.226.970/0001-66 Inscrição Municipal: 1.107.3.9212  
Bairro: CENTRO Endereço: RUA TEREZA VERZERI, 1188, 1188  
Complemento: APT 301 SL 01  
Município: TRES DE MAIO - RS CEP: 98910000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL  
Nome Fantasia: APAE DE CACAPAVA DO SUL Telefone:  
CPF/CNPJ: 88.142.955/0001-24 E-Mail:  
Inscrição Municipal: -- Inscrição Estadual: --  
Bairro: CENTRO Endereço: RUA ANTONIO CANDIDO DE FREITAS  
Complemento: CASA  
Município: CACAPAVA DO SUL - RS CEP: 96570000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Aliquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
04.08 - SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2025.	0%	FIXO	R\$ 0,00	R\$ 5.760,00
			R\$ 0,00	R\$ 5.760,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/03:

04.08 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA

PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00
---------------	------------------	----------------	--------------	----------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.760,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 5.760,00

Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 5.760,00	Valor Retido na Fonte: R\$ 0,00	Valor do ISS: R\$ 0,00
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	------------------------

RPS: 0 / NFS-e (01/06/2025)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: R\$ 5.760,00

Outras Retenções:

Informações Complementares:

**Outras Informações:**

Local de Prestação: **4302808 - CACAPAVA DO SUL - RS**

ISSQN Retido: **NÃO**

Regime de Tributação: **REGIME NORMAL**

Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <https://iss.abase.com.br>

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

**MAYRA BIAGINI DE OLIVEIRA LTDA**  
 RUA FELIX DA CUNHA, 1272  
 CEP: 96570-000 - Bairro: CENTRO  
 Município: CAÇAPAVA DO SUL - RS  
 E-mail: CARLOGUTERRES@GMAIL.COM  
 Fone: (55) 3281-1193



Número da NFS-e

**202500000000052**

Data do Serviço

**02/06/2025**

Código Verificador

**9f3f24c0d**

**CNPJ / CPF**      **Inscrição Estadual**      **Inscrição Municipal**  
 54.925.459/0001-25      \*\*\*\*      8387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL/RS**

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (55) 3281-1351 - <https://cacapavadosul.govbr.cloud/NFSe.Portal>

Dt. de Emissão

02/06/2025

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

CAÇAPAVA DO SUL/RS

## TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL- APAE**

**CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Endereço

**RUA ANTONIO CANDIDO DE FREITAS, 38**

Cidade  
**CAÇAPAVA DO SUL**

UF  
**RS**

Fone  
**(55) 3281-2267**

CEP  
**96570-000**

Bairro

**CENTRO**

CNPJ / CPF / NIF

**88.142.955/0001-24**

Inscrição Municipal

**2604**

Inscrição Estadual

E-mail

**fiscal@empreconcontabilidade.net.br**

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

\*\*\*\*\*

CNPJ / CPF

\*\*\*\*\*

Inscrição Municipal

\*\*\*\*\*

E-mail

Fone

Cidade

\*\*\*\*\*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

REFERENTE AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MES 05/2025.

7.075,00

0,00

0,00

Não

Código do Serviço

04.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

Código NBS

\*\*\*\*\*

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

7.075,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

7.075,00

Valor Líquido da NFS-e

7.075,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$151,40; Est: R\$0,00; Fed: R\$951,59; Total Aprox: R\$1102,99. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 02/06/2025 às 08:55:22.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://cacapavadosul.govbr.cloud/NFSe.Portal>



2025000000000529f3f24c0d54925459000125

Recebi(emos) de

MAYRA BIAGINI DE OLIVEIRA LTDA

Número da NFS-e

202500000000052

Número de Controle do Município

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Competência

02/06/2025

NFS-e

9f3f24c0d

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Identificação e assinatura do receptor

Consulta realizada em 02/06/2025 às 08:55:22.

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

**IGNEZ E VEBER SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA - ME**  
 AV. CASTELO BRANCO, 755  
 CEP: 96570-000 - Bairro: PARQUE FONTE DO MATO  
 Município: CAÇAPAVA DO SUL - RS  
 E-mail: LEONARDOHAMPEL@FRATELLO.CNT.BR  
 Fone: (51) 99150-3501



Número da NFS-e

**202500000000007**

Data do Serviço

**03/06/2025**

Código Verificador

**5e53a3290**

CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal  
 59.905.712/0001-00      \*\*\*\*      8650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL/RS**

Secretaria Municipal da Fazenda  
 Fone: (55) 3281-1351 - <https://cacapavadosul.gov.br.cloud/NFSe.Portal>

Dt. de Emissão

03/06/2025

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

CAÇAPAVA DO SUL/RS

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social  
**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL- APAE**

**CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Endereço  
**RUA ANTONIO CANDIDO DE FREITAS,38**

Cidade      UF      Fone      CEP  
**CAÇAPAVA DO SUL      RS      (55) 3281-2267      96570-000**

Bairro  
**CENTRO**

CNPJ / CPF / NIF      Inscrição Municipal      Inscrição Estadual  
**88.142.955/0001-24      2604**

E-mail  
**fiscal@empreconcontabilidade.net.br**

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO**

Nome / Razão Social      CNPJ / CPF      Inscrição Municipal  
 \*\*\*\*\*      \*\*\*\*\*      \*\*\*\*\*

E-mail      Fone      Cidade  
 \*\*\*\*\*      \*\*\*\*\*      \*\*\*\*\*

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL      ALIQ.      VALOR IMPOSTO      RETIDO**

Referente aos serviços de psicologia prestados no mês de Maio.. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%      5.680,00      2,01      114,17      Não

Código do Serviço      Código NBS  
 04.16 - Psicologia.      \*\*\*\*\*

CIDE      COFINS      COFINS Importação      ICMS      IOF      IPI      PIS/PASEP      PIS/PASEP Importação  
 0,00      0,00      0,00      0,00      0,00      0,00      0,00      0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio      Valor do ISSQN Próprio      Base Cálculo ISSQN Retido      Valor do ISSQN Retido      Valor Total do ISSQN      Valor Dedução/Descontos  
 5.680,00      114,17      0,00      0,00      114,17      0,00

Valor Total da NFS-e      5.680,00      Valor Líquido da NFS-e      5.680,00

Informações Adicionais  
 NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$116,44; Est: R\$0,00; Fed: R\$763,96; Total Aprox: R\$880,40. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 03/06/2025 às 13:27:50.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://cacapavadosul.gov.br.cloud/NFSe.Portal>



2025000000000075e53a329059905712000100

Recebi(emos) de  
**IGNEZ E VEBER SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA - ME**

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e  
 202500000000007

Competência  
 03/06/2025

NFS-e  
 5e53a3290

Número de Controle do Município

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

**MARIANA TRINDADE SOARES LTDA - ME**

RUA DR BORGES DE MEDEIROS, 1706  
CEP: 96570-000 - Bairro: CENTRO  
Município: CAÇAPAVA DO SUL - RS  
E-mail: asscontclayton@hotmail.com  
Fone: (55) 9961-5384



Número da NFS-e

**202500000000005**

Data do Serviço

**30/05/2025**

Código Verificador

**260270a98**

CNPJ / CPF

59.752.300/0001-70

Inscrição Estadual

\*\*\*\*

Inscrição Municipal

8638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL/RS**

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (55) 3281-1351 - <https://cacapavadosul.govbr.cloud/NFSe.Portal>

Dt. de Emissão

02/06/2025

Exigibilidade  
ISS

Exigível

Tributado no Município

CAÇAPAVA DO SUL/RS

## TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL- APAE

Endereço

RUA ANTONIO CANDIDO DE FREITAS,38

Cidade

CAÇAPAVA DO SUL

UF

RS

Fone

(55) 3281-2267

CEP

96570-000

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF / NIF

88.142.955/0001-24

Inscrição Municipal

2604

Inscrição Estadual

E-mail

fiscal@empreconcontabilidade.net.br

CAÇAPAVA DO SUL/RS

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

\*\*\*\*\*

CNPJ / CPF

\*\*\*\*\*

Inscrição Municipal

\*\*\*\*\*

E-mail

Fone

Cidade

\*\*\*\*\*

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

SERVIÇOS PRESTADOS DE PSICOLOGA 140 HORAS. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.

6.720,00

2,01

135,07

Não

Código do Serviço

04.16 - Psicologia.

Código NBS

\*\*\*\*\*

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

6.720,00

Valor do ISSQN Próprio

135,07

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

135,07

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

6.720,00

Valor Líquido da NFS-e

6.720,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$137,76; Est: R\$0,00; Fed: R\$903,84; Total Aprox: R\$1041,60. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 02/06/2025 às 14:05:39.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://cacapavadosul.govbr.cloud/NFSe.Portal>



202500000000005260270a9859752300000170

Recebi(emos) de

MARIANA TRINDADE SOARES LTDA - ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e

202500000000005

Competência

30/05/2025

NFS-e

260270a98

Número de Controle do Município

/// Sul Veículos

## COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA

End.DUQUE DE CAXIAS,3577  
 SANTA MARIA - RS - CEP:97060210  
 Telefones:Fix: (55) 32115000 Cel: (55) 991912446  
 CNPJ:88.364.286/0001-35

# Orçamento

## 15852

Emissão 29/07/2025 08:18  
 Prazo: 1  
 Validade 08/08/2025  
 Cond. Pagto A VISTA

Modelo 003

**Cliente:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO  
**Prop.:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO  
**End.:** R ANTONIO CANDIDO DE FREITAS,38 **Bairro:**CENTRO - CEP:96570000  
**Cidade:** CACAPAVA DO SUL - RS **Fone:** Cel: (55) 999218117

**Veículo:** 31959 - Placa: JCM2E25/ **Combust:** FLEX  
**Modelo:** CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 4P **Ano:** 2024 **Km:** 9232  
**Cor:** PRETO VULCANO **Chassi:** 8AP359ATFRU347793  
**Dt Venda:**23/01/2024 **Concessionária:** COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA

**Obs:**  
 1ª revisão completa.

**Seguradora:****Reclamações/Solicitações**

- HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR
- 1A. REVISAO FLEX - KM OU
- GEOMETRIA E BALANCEAMENTO REVISÃO

**Serviços**

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	CH	SR117	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA	1	1,00	69,9000	0,00	0,00	69,90
2	CH	0010C21	1A. REVISAO FLEX - KM OU	1	0,85	407,0000	0,00	0,00	345,95
3	CH	GEOBAL	GEOMETRIA E BALANCEAME	1	1,00	179,0000	0,00	0,00	179,00

**Produtos**

Referência	Descrição	Qtde	Vlr. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	ICMS Ret.	Preço Total
1857	OLEO LUB 0W20 SINTETICO	2,60	89,6400	0,00	0,00	0,00	233,06
IT068K	CRISTALIZADOR DE MOTOR	1,00	80,0000	0,00	0,00	0,00	80,00
7088810	KIT CAR CONVENI	1,00	85,2800	0,00	0,00	0,00	85,28
IT063P	TRATAMENTO LUBRIFICACAO MOT	1,00	80,0000	0,00	0,00	0,00	80,00
IT052P	AIR INTAKE CLEANER	1,00	65,0000	0,00	0,00	0,00	65,00
676	LIMPA BICO INJETOR	1,00	70,0000	0,00	0,00	0,00	70,00
46796687	FILTRO OLEO MOT	1,00	88,9500	0,00	0,00	0,00	88,95
51842923	ELEMENTO FILTRA	1,00	97,6500	0,00	0,00	0,00	97,65
89376439	HIGIENIZADOR AR COND	1,00	70,0000	0,00	0,00	0,00	70,00
52046268	ELEMENTO FILTRA	1,00	108,0400	0,00	0,00	0,00	108,04

(\*) Sem Saldo em Estoque

**Total Serviços:** 594,85  
**Total Produtos:** 977,98  
**Total PIS Retido:** 0,00  
**Total COFINS Retido:** 0,00  
**Total CSLL Retido:** 0,00

**Total Geral:** 1.572,83

//// Sul Veículos

**COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**

End.DUQUE DE CAXIAS,3577  
SANTA MARIA - RS - CEP:97060210  
Telefones:Fix: (55) 32115000 Cel: (55) 991912446  
CNPJ:88.364.286/0001-35

**Orçamento**  
**15852**

Página 2 / 2

**Emissão** 29/07/2025 08:18  
**Prazo:** 1  
**Validade** 08/08/2025  
**Cond. Pagto** A VISTA

Modelo 003

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins que fui informado(a) da necessidade da execução do(s) reparo(s) acima discriminado(s), para os quais foi-me apresentado orçamento, estando ciente dos riscos possíveis, porém não autorizo o orçamento apresentado, responsabilizando-me por qualquer dano causado ao veículo citado ou mesmo aos seus passageiros e ainda terceiros, eximindo a COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA, de qualquer responsabilidade civil e criminal.

Orçamento nº \_\_\_\_\_ Data do orçamento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Reparos necessários e não autorizados: \_\_\_\_\_

Cliente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Data:** 29/07/2025 08:18  
**Funcionário:** ALESSANDRA NASCIMENTO  
**Consultor Tec.**

**Autorização:**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Autorizo a execução dos serviços acima especificados.**